



CONTRATO Nº. 20/2019

Ref. CONVITE Nº. 06/2019 - PROCESSO Nº. 26/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A EMPRESA JOSE RICARDO A. MARTINS -ME

CONTRATO que entre si fazem, PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob n.º 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n.º 14601389-X e do C.P.F. n.º 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes n.º 519, Centro, na cidade de Platina, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSÉ RICARDO A. MARTINS – ME, CNPJ N.º11.051.226/0001-38**, com sede a Rua Sebastião Moreira da Rocha, n.º400, Centro, do município de Platina/SP, CEP 19.990-000, representado neste ato por sua Procuradora, **Sra. Fabiana Morais de Lucena Rodrigues**, portadora da cédula de identidade RG N.º 58.978.272-1, inscrita no CPF n.º 948.843.403-10, residente domiciliada a Rua Antônio Francisco Nogueira, n.º507, Centro, do município de Platina/SP, Telefone (18) 996122548, e-mail sp.martins@terra.com.br, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo celebram o seguinte **CONTRATO**:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer Carnes e Frios para Atendimento dos alunos das Escolas EMEF “Prof.^a Terezinha Aparecida Gonçalves”, Creche Escola Pro-Infância “Adão de Camargo Lima” e E.E. “Prof.^a Clarisse Pelizone de Lima”, nos preços e condições abaixo, que lhe foram adjudicados no processo de Convite n.º06/2019.

Item	Qtde	Un	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	400	KG	Mussarela: leite pasteurizado padronizado, fermento lácteo, coagulante líquido. Tabela nutricional: carboidratos 0,0g; proteínas 7,0g; gorduras totais 8,9g; gorduras saturadas 6,5g; gordura trans 0,0g; fibra alimentar 0,0g; sódio 166mg; valor energético 108kcal. Produto para entrega fatiado.	R\$ 25,90	R\$ 10.360,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

02	400	KG	Presunto: cozido sem capa de gordura com o seguinte ingrediente: pernil, suíno, açúcar, aromatizantes, condimentos, estabilizantes. Tabela nutricional: carboidratos 0,0g; proteínas 6,0g; gorduras totais 1,3g; gorduras saturadas 0,4g; fibra alimentar 0,0g; sódio 415mg; valor energético 37kcal; gorduras trans 0,0g. Produto para entrega fatiado.	R\$ 19,90	R\$ 7.960,00
03	400	KG	Mortadela: (carne bovina, carne suína, toucinho em cubos, água, sal, umectante: lactato de sódio, condimentos naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, glicose, glutamato monossódico e antioxidante eritorbato de sódio). Produto para entrega fatiado.	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
04	800	KG	Salsicha: carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos, pele suína, água, proteína vegetal, sal, amido (máx. 2%), açúcar, aromatizantes: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, condimento natural, antioxidante: eritorbato de sódio e corante natural. Não contém glúten. Carboidratos 2g, proteínas 8g, gorduras totais 9g, gorduras saturadas 3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 649 mg.	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
05	1400	KG	Filé de frango: fresca, desossada, cor rosa claro, devidamente acondicionada. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto	R\$ 10,90	R\$ 15.260,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

			com lacre original do fabricante, peso da embalagem		
06	800	KG	Sobre coxa: carne obtida do frango, rosada. embalagem 2kg.	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
07	2000	KG	Coxinha da asa de frango: produto abtido através de carne de frango, rosado. Embalagem 1kg.	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
08	650	KG	Filezinho Suíno: carne congelada de suíno sem osso, produto deve ser desossado e refilado, devendo ficar isento de coágulo cortado em bifés. Embalagem de polietileno. Tabela nutricional: porção 100g; valor energético 221kcal; cho 0,0g; ptn 17g;gt 17g; gs 6,9g; colesterol63mg. Sif e n° do registro no dipoa.	R\$ 13,00	R\$ 8.450,00
09	800	KG	Filé de tilapia: in natura congelado iqf pacote de 400g.	R\$ 16,90	R\$ 13.520,00
10	1500	KG	Carne bovina: produto obtido através do acém, sem osso, cortado em cubos. Embalagem de polietileno com capacidade de 5 kg, com etiqueta interna, nome do corte, data de produção e data de validade, tabela nutricional: porção 100g; valor energetico 213kcal, cho 0g, ptn 19g, gt 15g, gs 6g, colesterol 75mg, calcio 2mg, ferro 2mg, sodio 38mg, sif, n° de registro dipoa e rastreabilidade.	R\$ 14,90	R4 22.350,00
11	800	KG	Coxão mole em bife: características do corte: coxão mole com capa desossado e refilado, devendo ficar isento de sebo, ossos, cartilagens, hematomas, coágulos. Tabela nutricional: porção 100g; valor energético 171kcal; cho 0,0g; ptn 21g; gt 9g; gs 4g; colesterol 84mg; sódio 61 mg; sif e n° do registro no dipoa e rastreabilidade.	R\$ 21,90	R\$ 17.520,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

12	700	KG	Almôndega bovina: arredondada, íntegra, livre de nervos ou películas. Quando partida ao meio deve-se notar os grânulos de carne, livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. A carne deve ser obtida de animais sadios, sob prévia inspeção sanitária, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Cada unidade deverá ter 90 gramas. Deverá ter uma validade mínima de 4 meses.	R\$ 14,99	R\$ 10.493,00
13	100	KG	Peito de peru: carne de peito de peru, água, sal, amido modificado, proteína de soja, maltodextrina, açúcar, aromatizantes: aroma natural e aromas naturais (contém aroma natural de pimenta), espessante: carragena, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio. Não contém glúten. Valor energético: 75 kcal, carboidratos 2,8 g, proteínas 10g, gorduras totais 2,6g, gorduras saturadas 0,7g, gordura trans 0, fibra alimentar 0, sódio 600 mg. Validade 2 meses. Embalagem: caixa de 4,6 a 5,8 kg contendo 2 peças de 2,3kg a 2,9 kg cada. Produto para entrega fatiado.	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
14	300	KG	Carne bovina (músculo): produto obtido através do músculo traseiro, sem osso, peça inteira. Embalagem de polietileno com capacidade de 5 kg, com etiqueta interna, nome do corte, data de produção e data de validade, tabela nutricional: porção 100g; valor energético 213kcal, cho 0g, ptn 19g, gt 15g, gs 6g, colesterol 75mg, calcio 2mg, ferro 2mg,	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00



			sódio 38mg, sif, n° de registro dipoa e rastreabilidade.		
15	1200	KG	Carne moída bovina (acém): produto obtido através do acém, sem osso. Embalagem de polietileno com capacidade de 5 kg, com etiqueta interna, nome do corte, data de produção e data de validade, tabela nutricional: porção 100g; valor energético 213kcal, cho 0g, ptn 19g, gt 15g, gs 6g, colesterol 75mg, calcio 2mg, ferro 2mg, sódio 38mg, sif, n° de registro dipoa e rastreabilidade.	R\$ 14,90	R\$ 17.880,00
Valor Global					R\$ 168.877,00

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. Os produtos deverão ser entregues, nas condições estabelecidas no anexo I, em até 2 (dois) dias úteis à contar do pedido a contratante.
- 2.2. Os Produtos entregues em desconformidade com o pedido serão devolvidos e a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias para regularização da entrega.

CLAUSULA III – DO VALOR:-

3.1. O Valor Global do presente **CONTRATO** é de **R\$ 168.877,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais)**.

CLÁUSULA IV - DOS PAGAMENTOS:

- 4.1. A Prefeitura efetuará o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, após regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.
- 4.2. A **CONTRATADA** deverão manter durante toda a execução do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão do pagamento (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações).
- 4.3. Em havendo atraso no pagamento por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,05%.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- .1. A presente despesa será coberta com as verbas codificadas sob o número:



Órgão 02 Executivo

Unidade Orçamentária 02.07 Departamento da Educação

Unidade Executora 02.07.01 Departamento da Educação

Programa 123060018.2.118.000 Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundamental - Póprio

3.3.90.30.07.00.00 Gêneros Alimentação

880 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

881 Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais Vin.

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

882 Fonte: 05 Transferências e Convênios Federais Vin.

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

CLÁUSULA VI - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

6.1. Pela inexecução total ou parcial do referido **CONTRATO**, sem prejuízo do disposto no artigo 86, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa pecuniária na proporção de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida, além das outras sanções previstas no artigo 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

6.2. A inexecução do referido **CONTRATO**, quanto justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

3.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de serviço anterior ou futuro. Em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

7.1. O presente **CONTRATO** terá a vigência de até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura.

7.3. Poderá o presente **CONTRATO** ser rescindido automaticamente, independente de avisos judiciais ou extrajudiciais, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, inciso IX da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII – DA VINCULAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

8.1. O presente **CONTRATO** encontra-se vinculado em todos os seus termos a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e ao processo licitatório Convite n.º 05/2019 – Processo n.º. 24/2019.

CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Poderá o presente **CONTRATO** sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA X – DO FORO:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

10.2. E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente **CONTRATO**, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, em 27 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Platina
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CPF/MF n° 039.662.858/35
Contratante

JOSE RICARDO A. MARTINS –ME
CNPJ N° 11.051.226/0001-38
Fabiana Morais de Lucena Rodrigues
CPF n° 948.843.403-10
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Alaiana Maria Ladeira de Souza
CPF/MF n° 439.790.628-99

2. Edna Aparecida Dias
CPF/MF n° 137.118.938-21